



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0035.7/2019

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 204, de 2001, que "Cria o Fundo Estadual de Sanidade Animal e adota outras providências".

Autor: Deputado Mauro de Nadal

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 204, de 2001, que "Cria o Fundo Estadual de Sanidade Animal e adota outras providências".

A matéria é de extrema relevância para pecuária catarinense porque aumenta em 10% (dez por cento) o percentual aplicado na indenização de abate ou sacrifício de animais suspeitos de doenças infectocontagiosas e diminui em 10% o percentual aplicado na suplementação de ações de vigilância e fiscalização em saúde animal, mas há necessidade de ouvir a Secretaria de Estado da Agricultura e FETAESC – Federação dos Agricultores e Santa Catarina.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0494.2/2019 para a Secretaria de Estado da Agricultura através da Secretaria da Casa Civil e a FETAESC – Federação dos Agricultores e Santa Catarina.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual